

QUESTIONAMENTO nº 06 PE nº 107/2026 – 20-10-2026

OBJETO: *Contratação, via Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos executado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas unidades da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, localizadas em Salvador, Região Metropolitana - RMS e Interior.*

PERG 01 - Considerando a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que prevê o fim da escala de trabalho 6x1, solicitamos esclarecimento quanto à jornada de trabalho a ser observada pelos profissionais alocados nos postos administrativos com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Nesse contexto, considerando os possíveis impactos da referida PEC na organização das jornadas de trabalho, questiona-se: com a entrada em vigor da PEC que prevê o fim da escala 6x1, os postos administrativos com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais deverão funcionar de segunda a sexta-feira exclusivamente, deixando a possibilidade de contemplar o expediente aos sábados?

RESP 01 – Esta decisão é de cunho gerencial da empresa. O licitante deverá atentar-se ao quanto previsto nas legislações trabalhista, previdenciária e tributária.

PERG 02 - Solicitamos esclarecer como funciona atualmente a logística operacional dos postos com jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais, cuja execução ocorre em turnos das 18h às 24h e das 24h às 6h, especialmente quanto à distribuição das jornadas e à organização das escalas de trabalho.

RESP 02 – A definição da escala de trabalho e da forma de distribuição da jornada é de cunho gerencial da empresa. A licitante deverá observar os horários e a carga horária previstos para os postos, bem como atender à legislação trabalhista, previdenciária e demais normas aplicáveis.

Lauro Macêdo Costa Júnior

Pregoeiro PE nº 107/2026

